



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Proj 50/01
4/10/01

LEI Nº 1.915, de 04 de Outubro de 2001.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.”

ADILSON DONIZETTI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões, quatrocentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00 - Poder Legislativo

01.01.00 - Câmara Municipal

06

5.1.0100.07.4 - 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00

02.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Assessoria do Gabinete

17

5.2.0200.03.2 - 3113 - Obrigações Patronais 7.000,00

19

5.2.0200.05.4 - 3132 - Outros Serviços e Encargos 7.000,00

02.03.00 - Secretaria da Administração

21

5.2.0300.02.2 - 3111 - Pessoal Civil 20.000,00

22

5.2.0300.03.3 - 3113 - Obrigações Patronais 6.000,00

23

5.2.0300.04.4 - 3120 - Material de Consumo 10.000,00

24

5.2.0300.05.5 - 3132 - Outros Serviços e Encargos 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

26		
5.2.0300.07.7 – 3251 – Inativos		100.000,00
27		
5.2.0300.08.8 – 3252 – Pensionistas		30.000,00
02.04.00 – Secretaria de Finanças		
34		
5.2.0400.03.4 – 3113 – Obrigações Patronais		10.000,00
36		
5.2.0400.05.6 – 3132 – Outros Serviços e Encargos		20.000,00
38		
5.2.0400.07.8 – 3261 – Juros da Dívida Contratada		10.000,00
41		
5.2.0400.10.0 – 4351 – Amortização da Dívida Contratada		200.000,00
02.05.00 – Secretaria da Saúde		
43		
5.2.0500.02.4 – 3111 – Pessoal Civil		250.000,00
44		
5.2.0500.03.5 – 3113 – Obrigações Patronais		30.000,00
45		
5.2.0500.04.6 – 3120 – Material de Consumo		50.000,00
46		
5.2.0500.05.7 – 3132 – Outros Serviços e Encargos		100.000,00
02.06.00 – Secretaria da Educação e Esportes		
02.06.01 – Administração (EF 15%)		
52		
5.2.0601.04.8 – 3113 – Obrigações Patronais		3.000,00
53		
5.2.0601.05.9 – 3120 – Material de Consumo		8.000,00
02.06.02 – Creches (EF 10%)		
56		
5.2.0602.09.3 – 3111 – Pessoal Civil		80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

57		
5.2.0602.10.4 – 3113 – Obrigações Patronais		20.000,00
59		
5.2.0602.12.6 – 3132 – Outros Serviços e Encargos		15.000,00
61		
5.2.0602.14.8 – 4110 – Obras e Instalações		17.000,00
62		
5.2.0602.15.9 – 4120 – Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
02.06.03 – Educação Pré-Escolar (EF 10%)		
63		
5.2.0603.17.1 – 3111 – Pessoal Civil		150.000,00
64		
5.2.0603.18.2 – 3113 – Obrigações Patronais		50.000,00
66		
5.2.0603.20.4 – 3132 – Outros Serviços e Encargos		5.000,00
02.06.04 – Ensino Fundamental 15%		
73		
5.2.0604.28.2 – 3222 – Transf. ao Fundo Est. Ens. Fundam.		300.000,00
02.06.07 – Merenda Escolar		
83		
5.2.0607.40.6 – 3120 – Material de Consumo		30.000,00
02.06.09 – Ensino Superior		
94		
5.2.0609.53.0 – 3254 – Apoio Financeiro a Estudantes		30.000,00
02.06.10 – Ensino Médio (Segundo Grau)		
96		
5.2.0610.56.3 – 3132 – Outros Serviços e Encargos		40.000,00
02.06.11 – Ensino Fund. FUNDEF		
97		
5.2.0611.58.6 – Pessoal Civil – Fundef 60%		260.000,00
98		
5.2.0611.59.7 – 3113 – Obrigações Patronais – Fundef 60%		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

02.08.00 - Secretaria da Promoção Social

02.08.01 - Assist. e Promoção Social

110

5.2.0801.04.0 - 3113 - Obrigações Patronais 9.000,00

113

5.2.0801.07.2 - 331 - Subvenção Sociais 30.000,00

02.09.00 - Secretaria de Obras e Serv. Público

02.09.02 - Vias Urbanas

132

5.2.0902.15.1 - 3113 - Obrigações Patronais 3.000,00

133

5.2.0902.16.2 - 3120 - Material de Consumo 10.000,00

134

5.2.0902.17.3 - 3132 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

02.09.03 - Limpeza Pública

144

5.2.0903.28.4 - 3132 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00

02.09.05 - Praças, Parques e Jardins

154

5.2.0905.40.7 - 3132 - Outros Serviços e Encargos 20.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente, conforme demonstração que acompanha a matéria, com amparo no artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 04 de outubro de 2001.

ADILSON DE OLIVEIRA MIRA